



FECOMPAR
FEDERAÇÃO DOS CONSELHOS
DA COMUNIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
feccompar@gmail.com Site: www.feccompar.com.br

Roteiro Base para os Conselhos da Comunidade - Orientação para implantação de Projetos Reflexivos com homens autores de violência doméstica e contra a mulher

COOPERAÇÃO FECCOMPAR CEVID/TJPR



2022



FECOMP
FEDERAÇÃO DOS CONSELHOS
DA COMUNIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
feccompar@gmail.com Site: www.feccompar.com.br

CONSIDERAÇÕES:

A FECCOMP – Federação dos Conselhos da Comunidade do Estado do Paraná em parceria com a CEVID/TJ/PR – Coordenadoria Estadual da Mulher em situação de Violência Doméstica e Familiar, trabalharam conjuntamente para estabelecer **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 018/2022 DP-DA – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ** visando incentivar a ampliação dos Projetos Reflexivos para autores de violência doméstica e contra a mulher, através dos Conselhos da Comunidade do Paraná.

A CEVID/TJPR conta com os Conselhos da Comunidade uma vez que são considerados como parte integrante da Rede de Proteção a Mulher, tendo nos projetos com autores de violência uma grande oportunidade de rompimento com o ciclo da violência e reincidências, podendo inclusive ser grande colaborador na prevenção do feminicídio. Segundo pesquisa da FIOCRUZ-2021 realizada com o apoio da FECCOMP, foram identificados apenas 23 Conselhos da Comunidade que possuem projetos nesta área.

A FECCOMP incentiva os Conselhos da Comunidade para dar prioridade a projetos com **autores de violência doméstica e contra a mulher pois este são público do Conselho da Comunidade**, sendo que muitas vezes se encontra privado de liberdade, egressos do sistema penitenciário, monitorados eletronicamente ou em cumprimento de alternativas penais, o qual poderá muitas vezes reincidir em atos de violência e revitimizara a mulher e sua família, refletindo negativamente seus atos em toda sociedade.

Para desenvolver este trabalho especializado é necessário que o Conselho da Comunidade possa contratar assistente social e/ou psicólogo, visando trabalho técnico na elaboração e na execução do Projeto, o qual pode ser desenvolvido na perspectiva da Justiça Restaurativa ou ainda grupos terapêuticos com outras linhas de atuação que trabalhem coletivamente os indivíduos com técnicas sistêmicas, circulares, arteterapia ou outras linhas da psicologia que favoreçam diálogo, reflexão para ampliação da consciência e responsabilização, proporcionando mudança comportamental. Ainda pode ser estabelecido diversas parcerias com entidades e órgãos públicos para expor serviços e temáticas voltadas a compreensão dos papéis sociais entre outros indicados para este público.

Além da contratação de Assistente Social, e/ou Psicóloga para desenvolvimento do Projeto proposto pelo Conselho da Comunidade, o mesmo poderá dar apoio a projetos para homens autores de violência doméstica e contra a mulher, realizados por outros parceiros institucionais, colaborando com as despesas de lanche para os participantes, material gráfico ou outras despesas de material de consumo necessários.

Portanto o planejamento financeiro é fundamental para o desenvolvimento das atividades do Conselho da Comunidade, sendo indispensável que o Conselho realize reuniões mensais para dialogar sobre as questões que envolvem o cumprimento da pena, reintegração social, prevenção da violência e as prioridades para definição de Ações, Programas e Projetos para investir recursos das Penas Pecuniárias. Assim as reuniões do Conselho, o qual é uma entidade civil, deve contar com a participação de diversos representantes, os quais devem compartilhar objetivos, ideias e responsabilidades, entendendo que a violência contra a mulher afeta todos os membros da família e da própria sociedade.

A FECCOMP lembra que o Conselho da Comunidade poderá solicitar recursos das Penas Pecuniárias, através de Planilha de solicitação de recursos no PROJUDI Conta 1- Manutenção do Conselho- Despesas Administrativas – modelo anexo no final deste Roteiro, tendo por base legal as Instruções Normativas Conjuntas CGJ/PR e MP/PR 01 e 02/2014.



PASSO A PASSO PARA PLANEJAMENTO E INÍCIO DO PROJETO

- 1- Coleta de informações sobre registro de casos de violência contra a mulher ou número de agressores que estão respondendo processo ou em alternativas penais que necessitam de acompanhamento especializado através de Projeto a ser executado ou apoiado pelo Conselho da Comunidade, com o aval do Juíz Supervisor e Promotor de Justiça responsáveis pelo Conselho.
- 2- Definir os objetivos a serem alcançados e as prioridades relativas a implantação de projeto para autores de violência contra a mulher, através de reunião do Conselho da Comunidade registrando em ata as decisões tomadas;
- 3- Consultar o técnico judiciário da Vara Criminal ou do Juizado Criminal e verificar a disponibilidade de recursos financeiros das penas pecuniárias existentes na Comarca;
- 4- Analisar a disponibilidade desses recursos para que seja possível a contratação de Assistente Social e/ou Psicólogo conforme necessidade de carga horária, remuneração adequada para assumirem o desenvolvimento do Projeto;
- 5- Realizar o planejamento financeiro para implantar o projeto para autores de violência contra a mulher, de forma contínua a longo prazo ou a possibilidade do Conselho da Comunidade em apoiar projetos desta natureza que estejam acontecendo através de outros órgãos, podendo colaborar na medida da possibilidade encontrada;
- 6- Seleção de profissionais habilitados para das atribuições do Projeto ou que possa realizar capacitação para este fim;
- 7- Elaborar planilha do plano de aplicação no PROJUDI para solicitação de recursos da Conta 1 do Conselho, conforme rubrica 1.00- REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL 1.09 Assistente Social ou 1.10- Psicólogo; tendo embasamento legal INC CGJ/PR e MP/PR 01 e 02/2014 e conforme tabela do PROJUDI - Anexo1
- 8- Receber os recursos financeiros liberados e realizar a contratação planejada, através de processo seletivo simplificado conforme orientação da FECOMP e também mediante orientação do Escritório de Contabilidade;
- 9- Realizar a Prestação de Contas dos recursos financeiros recebidos, zelando para que a nova planilha de recursos seja disponível para pagamento dos profissionais dentro do próximo trimestre;
- 10- Elaborar o Projeto Reflexivo para autores de violência doméstica contra a mulher, prevendo despesas de lanche e outros materiais necessários para o sucesso da ação, conforme orientações pertinentes (rubrica 7.14 – justificando todas as despesas de consumo do projeto), podendo ser utilizado os modelos de projeto disponíveis no Banco de Projetos da FECOMP www.feccompar.com.br .Pode ainda verificar lista de 23 Conselhos da Comunidade que já realizam projetos - Anexo 2
- 11- Informar através de documento próprio a participação dos autores de violência doméstica nos autos do processo, afim de repassar informações ao Juízo quanto a adesão dos participantes ao projeto. Ainda, arquivar dados que possibilitem checar futuramente o índice de reincidências, afim de avaliar o resultado do projeto.

PLANEJAMENTO FINANCEIRO DO CONSELHO DA COMUNIDADE

ATENÇÃO!!!



Importante lembrar que o Conselho deverá fazer uma média de gastos fixos mensais, prevendo também a possibilidade de algum gasto emergencial, para posteriormente realizar a solicitação de recursos. **O Conselho somente poderá fazer a previsão de recursos necessários para sua manutenção e de suas ações a partir dos recursos já existentes na Comarca.** Por isso é fundamental saber se os recursos pretendidos existem na Comarca, solicitando ao técnico judiciário responsável que consulte, pelo Sistema Uniformizado, o valor do saldo de prestações pecuniárias depositado.

O projeto reflexivo para homens autores de violência doméstica e contra a mulher, apoiado pela CEVID/TJPR deve ser considerado prioritário juntamente com outras ações desenvolvidas mensalmente para atendimento dos presos, familiares, egressos e outros assistidos, os quais já estão inclusos no plano de aplicação, juntamente com as despesas de manutenção administrativa do Conselho da Comunidade.

É fundamental compreender que a correta utilização dos recursos das penas pecuniárias tem a supervisão e o acompanhamento do GMF/TJPR e CAOP/MPPR respaldando as ações de reintegração social, da diminuição da reincidência criminal e para uma cultura de paz, a qual só é possível através de um **grande esforço interinstitucional que envolve o Tribunal de Justiça, Ministério Público e demais instituições** numa rede organizada e permanente em que a sociedade através dos Conselhos da Comunidade possam atuar de forma protagonista.

Segundo as Instruções Normativas Conjuntas CGJ/PR e MP/PR 01 e 02/2014 no artigo 4º da INC 01/2014 - CGJ/PR e MP/PR "Para consecução de suas atividades e, quando houver necessidade, o Conselho da Comunidade poderá constituir equipes multidisciplinares



com capacidade de atendimentos de forma descentralizada e/ou especializada.” Assim, cabe a contratação de funcionários que executem funções específicas, para dar maior amplitude as atividades, projetos, programas e ações dos Conselhos da Comunidade, visando maior eficiência no atendimento as necessidades do público assistido pelo Conselho e os encaminhamentos para a rede de serviços, acompanhamento de condições determinadas em juízo, bem como diminuição das reincidências e prevenção da violência.

Salientamos que PROJETOS: são desenvolvidos visando ações que tem previsão para início e término, ou seja, existem durante um tempo determinado e **PROGRAMAS:** são ações continuadas provenientes de projetos que deram certo e tiveram continuidade sem previsão de término. Portanto a maioria dos trabalhos desenvolvidos pelos Conselhos da Comunidade podem ser considerados Programas de ação continuada, por terem sequência por longo período, sem interrupção. Assim o projeto para homens autores de violência doméstica, poderá no futuro se tornar um programa permanente do Conselho.

LEMBRETE: O Conselho da Comunidade não pode repassar recursos financeiros para Entidades Sociais ou órgãos públicos. O Conselho poderá fazer parceria com Entidades para adquirir, em nome do Conselho, produtos ou contratar serviços para Programas, Ações e Projetos, realizando a Prestação de Contas dos valores gastos, ou seja, sob a responsabilidade do próprio Conselho.



Equipe de Apoio ao Conselho da Comunidade

É necessário profissionalizar o Conselho da Comunidade, como órgão da Execução Penal, para que possa atender de forma mais efetiva e eficiente às demandas apresentadas. Os Conselhos da Comunidade devem avaliar sua situação financeira e a arrecadação da Vara Criminal/Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Juizados Especiais Criminais da Comarca, para verificar se poderá contratar um ou mais profissionais, com carga horária que pode variar conforme a demanda e as possibilidades.

Os funcionários devem ser selecionados mediante Teste Seletivo Simplificado conforme orientação da FECCOMPAR e contratados de acordo com o regime da CLT, porém caso sejam contratados para projetos específicos, com necessidade de menor carga horária, poderão ser contratados através de RPA – Recibo de Pagamento Autônomo conforme orientação contábil.

O Caderno Orientativo para os Conselhos da Comunidade/2016 define a equipe de apoio do Conselho da Comunidade na página 37, sendo que nas páginas seguintes detalha algumas das funções dos profissionais do Conselho da Comunidade: Assistente Social e Psicólogo, os quais deverão ser contratados mediante necessidade/prioridade e capacidade financeira do Conselho.

Ainda é indispensável considerar que o Conselho da Comunidade deve seguir os princípios da administração pública, pois mesmo tendo natureza privada, administra recursos públicos, necessitando aplicar a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Economicidade.



ORIENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR: ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO

A FECCOMPAR recomenda que os Conselhos da Comunidade, em relação aos pisos salariais dos profissionais, adotem as seguintes práticas:

a) Categorias que possuam piso salarial fixado em lei, definido pelos Sindicatos de Trabalhadores em acordo ou convenção coletiva ou ainda definido em Lei Estadual que fixa o salário mínimo regional: deve ser pago o piso salarial indicado na Lei ou em convenção coletiva.

b) Categorias que não possuam piso salarial definido na forma já indicada: pode ter com referência salarial o respectivo Conselho de Classe e de fiscalização do exercício profissional, em casos de profissões de nível superior, ou nos respectivos sindicatos, para as demais profissões;

c) No caso de assistentes sociais, psicólogos e pedagogos, também poderá ser adotada, como referência, o salário pago pelo poder executivo municipal aos servidores públicos municipais detentores destes cargos.

Os Conselhos devem ser financeiramente responsáveis, remunerando seus profissionais conforme a sua realidade financeira permitir. Mas deve considerar também que profissionais com remunerações dignas e boas condições de trabalho tendem a ser mais eficientes, entregando ao Conselho da Comunidade produtos quantitativa e qualitativamente superiores.

O Recibo de Pagamento Autônomo- RPA deve ser utilizado quando ocorrer o pagamento de tarefas esporádicas, ou no caso de Projetos específicos com tempo determinado e carga horária reduzida.

Outra possibilidade para o autônomo sem empresa aberta é emitir uma nota fiscal avulsa após a realização do serviço. Para emitir a nota fiscal avulsa sem empresa aberta, o autônomo deve procurar a Prefeitura do seu município e se informar sobre o procedimento.

Por fim, o autônomo pode optar por se regularizar como pessoa jurídica abrindo uma microempresa individual (MEI). Essa possibilidade é vantajosa para os autônomos que prestam serviços para várias empresas. O processo é simples e feito pela internet através do Portal do Empreendedor.

RECOMENDAÇÕES SOBRE OS PROCESSOS SELETIVOS:

Cada Conselho da Comunidade possui autonomia para elaborar os quesitos do Processo Seletivo dos profissionais, porém a FECCOMPAR poderá sugerir um Modelo Base de EDITAL de SELEÇÃO para os Conselhos da Comunidade.

4.1- EDITAL: O edital deve ser elaborado afim de divulgar a abertura do processo seletivo, a data e o local, bem como os critérios de seleção de candidatos

4.2- PROVA ESCRITA: A prova escrita deverá levar em consideração conteúdo específicos da área de conhecimento para a vaga aberta, podendo avaliar questões mais específicas de conhecimento relativos a área do trabalho a ser desenvolvido pelo Conselho da Comunidade.



FECOMP
FEDERAÇÃO DOS CONSELHOS
DA COMUNIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
feccompar@gmail.com Site: www.feccompar.com.br

4.3- ENTREVISTA: A entrevista poderá ter perguntas gerais e abertas que colaborem para que o entrevistado possa expressar seu interesse pela vaga, sua experiência profissional e de vida, além dos conhecimentos que possui na área, os quais poderão colaborar no desempenho do trabalho.

Observação: A FECCOMP possui modelos de editais e prova escrita podendo ser usado como parâmetro para que o Conselho possa elaborar os seus próprios instrumentos de avaliação. O Conselho da Comunidade que possuir dúvidas entrar em contato através do e-mail: feccompar@gmail.com solicitando por escrito.



IMPORTANTE !!!!

A FECCOMP indica leitura dos documentos produzidos pela CEVID/TJ/PR já enviados aos Conselhos da Comunidade conforme lista Anexo 3, estando também disponíveis para consulta no link: <https://feccompar.com.br/materialdeapoio/pazemcasa/#>

Indicamos também a consulta na Biblioteca da FECCOMP onde foi selecionado vários títulos que podem dar subsídios para os projetos para homens autores de violência doméstica e contra a mulher através do link: <https://feccompar.com.br/biblioteca/index.html>.

Além de diversas ideias disponíveis no Banco de Projetos da FECCOMP <https://feccompar.com.br/bancodeprojetos/index.html>

A CEVID/TJPR em parceria com a FECCOMP estará divulgando o Roteiro Base, Termo de Cooperação Interinstitucional e promovendo capacitação para aqueles profissionais e conselheiros que estejam trabalhando diretamente com os Projetos para autores de violência contra a mulher.



ANEXO 01:

ESTA TABELA CONSTA NO PLANO DE APLICAÇÃO – PROJUDI

SIMULAÇÃO - PLANEJAMENTO PARA SOLICITAR RECURSOS

RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
1.00	REMUNERAÇÃO COM QUADRO DE PESSOAL	
1.01	REMUNERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO / FÉRIAS / 13º SALÁRIO	
1.02	INSS	
1.03	FGTS	
1.04	ENCARGO SALARIAL - PIS	
1.05	VALE TRANSPORTE	
1.06	BOLSA AUXÍLIO DE ESTAGIÁRIO / TAXA ADMINISTRATIVA DE ESTÁGIO	
1.07	HONORÁRIOS - CONTADOR	
1.08	HONORÁRIOS - ADVOGADO	
1.09	HONORÁRIOS - ASSISTENTE SOCIAL	
1.10	HONORÁRIOS - PSICÓLOGO	
1.11	HONORÁRIOS - PEDAGOGO	
2.00	DESPESAS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE IMÓVEL UTILIZADO PELO CONSELHO	
2.01	ALUGUEL	
2.02	ÁGUA	
2.03	LUZ	
2.04	TELEFONE COM INTERNET	
2.05	TELEFONE (SEM INTERNET)	
2.06	INTERNET (SEM TELEFONE)	
2.07	SISTEMA DE SEGURANÇA - ALARME (PRECISA DE 3 ORÇAMENTOS)	
2.08	AQUISIÇÃO DE BENS E/OU PRODUTOS PARA PINTURA (PRECISA DE 3 ORÇAMENTOS)	
2.09	AQUISIÇÃO DE BENS E/OU PRODUTOS PARA HIDRÁULICA (PRECISA DE 3 ORÇAMENTOS)	
2.10	AQUISIÇÃO DE BENS E/OU PRODUTOS PARA ELÉTRICA (PRECISA DE 3 ORÇAMENTOS)	
2.11	AQUISIÇÃO DE BENS E/OU PRODUTOS PARA CABEAMENTO LÓGICO (INTERNET E TELEFONE) (PRECISA DE 3 ORÇAMENTOS)	
2.12	AQUISIÇÃO DE BENS E/OU PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (PRECISA DE 3 ORÇAMENTOS)	
2.13	REMUNERAÇÃO MÃO DE OBRA - PINTURA (PRECISA DE 3 ORÇAMENTOS)	
2.14	REMUNERAÇÃO MÃO DE OBRA - HIDRÁULICA (PRECISA DE 3 ORÇAMENTOS)	
2.15	REMUNERAÇÃO MÃO DE OBRA - ELÉTRICA (PRECISA DE 3 ORÇAMENTOS)	
2.16	REMUNERAÇÃO MÃO DE OBRA - CABEAMENTO LÓGICO (INTERNET E TELEFONE) (PRECISA DE 3 ORÇAMENTOS)	
2.17	REMUNERAÇÃO MÃO DE OBRA - CONSTRUÇÃO CIVIL (PRECISA DE 3 ORÇAMENTOS)	



RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
2.18	REMUNERAÇÃO MÃO DE OBRA - JARDINAGEM (PRECISA DE 3 ORÇAMENTOS)	
2.19	IPU	
3.00	AQUISIÇÃO / MANUTENÇÃO DE BENS PERMANENTES	
3.01	AQUISIÇÃO / MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA (PRECISA DE 3 ORÇAMENTOS)	
3.02	AQUISIÇÃO / MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (PRECISA DE 3 ORÇAMENTOS)	
3.03	AQUISIÇÃO / MANUTENÇÃO DE MOBILIÁRIO (PRECISA DE 3 ORÇAMENTOS)	
3.04	AQUISIÇÃO / MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS (PRECISA DE 3 ORÇAMENTOS)	
4.00	DESPESAS COM ESCRITÓRIO	
4.01	AQUISIÇÃO / MANUTENÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO / EXPEDIENTE (PAPELARIA) (PRECISA DE 3 ORÇAMENTOS)	
4.02	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA (PRECISA DE 3 ORÇAMENTOS)	
4.03	AQUISIÇÃO DE TONERS / CARTUCHOS PARA IMPRESSORA (PRECISA DE 3 ORÇAMENTOS)	
4.04	DESPESAS POSTAIS (CORREIO)	
4.05	DESPESAS COM PUBLICAÇÕES OU PUBLICIDADE (PRECISA DE 3 ORÇAMENTOS)	
4.06	DESPESAS GRÁFICAS (PRECISA DE 3 ORÇAMENTOS)	
4.07	DESPESAS DE COPA E COZINHA (PRECISA DE 3 ORÇAMENTOS)	
4.08	DESPESAS COM GÁS DE COZINHA	
5.00	DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	
5.01	PEDÁGIO	
5.02	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM RODOVIÁRIA (ÔNIBUS)	
5.03	AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA (AVIÃO) (PRECISA DE 3 ORÇAMENTOS)	
5.04	HOSPEDAGEM (PRECISA DE 3 ORÇAMENTOS)	
5.05	ALIMENTAÇÃO EM VIAGEM	
5.06	TÁXI	
6.00	DESPESAS COM VEÍCULO REGISTRADO EM NOME DO CONSELHO	
6.01	COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO DO CONSELHO	
6.02	IPVA	
6.03	LICENCIAMENTO	
6.04	SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT)	
6.05	SEGURO (PRECISA DE 3 ORÇAMENTOS)	
6.06	MANUTENÇÃO E REPARO DO VEÍCULO (PRECISA DE 3 ORÇAMENTOS)	
7.00	DESPESAS DE PROGRAMAS E AÇÕES VOLTADAS ÀS NECESSIDADES DE PRESOS, EGRESSOS, FAMILIARES, VÍTIMAS E COM PREVENÇÃO À CRIMINALIDADE	
7.01	ALIMENTAÇÃO (PRECISA DE 3 ORÇAMENTOS)	
7.02	HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA (PRECISA DE 3 ORÇAMENTOS)	
7.03	VESTUÁRIO (PRECISA DE 3 ORÇAMENTOS)	
7.04	MEDICAMENTOS (PRECISA DE 3 ORÇAMENTOS)	



RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO
7.05	COLCHÕES E ROUPA DE CAMA (PRECISA DE 3 ORÇAMENTOS)	
7.06	PASSAGENS DE ÔNIBUS	
7.07	AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (PRECISA DE 3 ORÇAMENTOS)	
7.08	TAXAS PARA DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO	
7.09	FOTOS 3X4 (PRECISA DE 3 ORÇAMENTOS)	
7.10	PAGAMENTO DE BOLSA AUXÍLIO AO PRESO	
7.11	DESPEAS MÉDICO-HOSPITALARES	
7.12	MATERIAL ESCOLAR E DE LEITURA	
7.13	MATERIAL PARA ATIVIDADE LABORATIVA OU ARTESANATO (PRECISA DE 3 ORÇAMENTOS)	
7.14	OUTRAS DESPESAS DE PROGRAMAS E AÇÕES	
8.00	OUTRAS DESPESAS	
8.01	DESPEAS BANCÁRIAS	
8.02	GASTOS EXCEPCIONAIS / EMERGENCIAIS AUTORIZADOS PELO JUÍZO (depende da natureza do gasto) =>Justificar (PRECISA DE 3 ORÇAMENTOS)	
8.03	ANUIDADE FECCOMPAR	
8.04	AQUISIÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL (PRECISA DE 3 ORÇAMENTOS)	
8.05	DESPEAS CARTORÁRIAS, CUSTAS E EMOLUMENTOS	
8.06	DESPEAS COM ALVARÁS, LICENÇAS E VISTORIAS	
8.07	OUTROS TRIBUTOS	
8.08	OUTRAS DESPEAS, DIFERENTES DAS ACIMA RELACIONADAS (depende da natureza do gasto) => Justificar (PRECISA DE 3 ORÇAMENTOS)	
	TOTAL	

OBS.: Esta Planilha foi criada a partir das INC's – CGJ/PR e MP/PR nº 01 e 02/2014, visando organizar a forma de solicitação de recursos pelos Conselho da Comunidade para o cumprimento de suas funções. A referida Planilha foi construída pela Equipe do Tribunal de Justiça e aprimorada com a participação e sugestão dos Conselhos da Comunidade do Paraná, que no início do processo de implantação das INC's estavam organizados e filiados a FECCOMPAR.



Anexo 02:

LISTA DE CONSELHOS DA COMUNIDADE QUE INFORMARAM REALIZAR PROJETOS COM AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E CONTRA A MULHER

1. Conselho da Comunidade da Comarca de Coronel Vivida

Jéssica de Mello (dacomunidadeconselho@gmail.com) - "En(n)frente (a)o Espelho"

2. Conselho da Comunidade da Comarca de Ampere

Rosana Rodrigues (rosanaonisco@gmail.com) - Arquitetos do Bem (03 ações)

3. Conselho da Comunidade de Ivaiporã

Fátima Silvestrini (fafasilvstrini@hotmail.com)

4. Conselho da Comunidade de Castro

Edvaldo Moraes (conselhodecastro@gmail.com)- Projeto Recomeçar

5. Conselho Da Comunidade de Campo Largo

Fabiana Kolling (conselhodacomunidade17@gmail.com)- Projeto Rede Restaurar

6. Conselho da Comunidade da Comarca de Siqueira Campos

Marcos Paulo dos Santos (conselhoda_siq@hotmail.com)- Projeto de combate à violência doméstica e familiar

7. Conselho da Comunidade de Araucária

Elaine Cristina (conselhocomunidadeearaucaria@hotmail.com) - Programa Atitude

8. Conselho da Comunidade de Marechal Cândido Rondon

Fabiana Gomes (prosmapemcr@gmail.com)- Programa de Orientação Social Maria da Penha - PROSMAPE

9. Comarca de Assaí

Marielise (comunidadeassai@gmail.com)- Grupo de Apoio e Paz Familiar

10. Conselho da Comunidade da Comarca de São João

Andressa e Nayara (conselhodacomunidadesj@gmail.com)- Projeto Flor de Mandacaru

11. Conselho da Comunidade da Comarca de Quedas do Iguaçu

Arlson Gonçalves (ccqi2017@hotmail.com)- Juntos Somos Mais Fortes

12. Conselho da Comunidade de Toledo

Maria Aparecida Soares dos Santos(conselhodacomunidade.assistentesocial@hotmail.com)- Grupo libertação

13. Conselho da Comunidade da Comarca de Laranjeiras do Sul

Leciane Ribeiro Joaquim Rossini(lecianejo@gmail.com)- Projeto Amanhecer

14. Conselho da Comunidade de Ipiranga

Fabiele Dalazoana Vieira (fabieledalazoana@hotmail.com)- "Projeto Ressignificar e Amar"

15. Conselho da Comunidade da comarca de Cerro Azul

Camille Ogassawara Saraiva(psicsaraiva@outlook.com)- Projeto Diálogo do Bem

16. Conselho da Comarca de Comunidade de Irati

Maria Helena Orreda (conselhocomunidadeirati@yahoo.com.br)- "Projeto Repensar"

17. Conselho da Comunidade da Comarca De Rio Negro

Jaquelini Evanizi (conselhorionegro@gmail.com) - Palestra e roda de conversa

18. Conselho da Comunidade de Arapongas

Maria de Lourdes Azevedo de Campos (cconselhodacomunidadearapongas@gmail.com)- "Amor Exigente"

19. Conselho da Comunidade em Execução Penal de Almirante Tamandaré

Mirian Kokott (cdacomunidade@yahoo.com.br)- Programa Reflexo

20. Conselho da Comunidade de Londrina

Fernanda Barbosa (conselhodacomunidade londrina@gmail.com)-Projeto Além do Horizonte

21. Conselho da Comunidade de Congonhinhas

Celio da Silva Correa (pastorcelio.cgh@gmail.com)- "Trabalho para enquadrados na Lei Maria da Penha".

22. Conselho da Comunidade de Ibaiti

Daniel Francisco Fadel Pereira (conselhoibaiti@hotmail.com)- "Mãos Acolhedoras"








23. Conselho da Comunidade de Sarandi

Caio César (conselhodacomunidade desarandi@gmail.com)- "Estrela Guia Sarandi"





Anexo 03:

Documentos elaborados pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – CEVID/TJPR enviados para os 161 Conselhos da Comunidade do Paraná através da FECOMP, com referência a importância do trabalho a ser desenvolvido na prevenção da violência contra a mulher.

Revista Eletrônica TJPR nº 1 – CEVID 2021	
Revista Eletrônica TJPR nº 2 – CEVID 2021	
Revista Eletrônica TJPR nº 3 – CEVID 2022	
Dossiê Femicídio: Por que Aconteceu com Ela? 2021	
Guia da Rede de Proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar 2021	
<u>Guia Teórico</u> para Formação e Condução dos Grupos para Autores da Violência Doméstica 2020	
<u>Guia Prático</u> para Formação e Condução dos Grupos para Autores da Violência Doméstica 2020	



<p>Livro: Grupos reflexivos e responsabilizantes para homens autores de violência contra mulheres no Brasil: Mapeamento, análise e recomendações</p>	
<p>Termo de Cooperação Técnica nº 018/202 DP-DA Acordo celebrado entre a CEVID/TJPR e a FECOMP</p>	
<p>Participação dos Conselhos da Comunidade do Paraná nas edições da <u>Semana Nacional da Justiça</u> <u>pela Paz em Casa</u> 2017 a 2022 Relatórios disponibilizados no site da FECOMP</p>	